



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE/2024

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Neópolis e a análise dos balancetes do referido órgão, no **Quarto Trimestre do exercício de 2024**, tendo a relatar o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
Presidente – Vereador LUÍS FERNANDO LIRA AMORIM
Período –OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas em exame, referente ao período, da responsabilidade do Sr. LUÍS FERNANDO LIRA AMORIM, Presidente da Câmara de Vereadores do Município e Neópolis, foi elaborada em obediência as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e legislação pertinente, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

DO ORÇAMENTO

Foi orçado o valor inicial foi de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 1135, de 21 de dezembro de 2023, ao final do exercício foi reduzido para cobertura de dotações do Poder Executivo, tendo o mesmo finalizado no valor de R\$ 2.941.705,42, assim desdobrado:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 4º Trimestre 2024

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
1	CÂMARA MUNIC. DE NEÓPOLIS	2.941.705,42	2.879.114,88	2.879.114,88	2.879.114,83	62.590,54
1001	AQ.DE MOB., EQ. E VEIC.P/CÂMARA	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	0,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	0,00
1002	REF. DO PRÉDIO DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	MANUT. DOS SERV. DA CÂMARA	2.935.707,42	2.873.116,88	2.873.116,88	2.873.116,88	62.590,54
3130.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.01.00	Aposent.,Res. Remun. da e Reformas	15.613,52	15.613,52	15.613,52	15.613,52	0,00
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	1.824.000,00	1.820.796,70	1.820.796,70	1.820.796,70	3.203,30
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	163.288,90	148.440,30	148.440,31	148.440,30	14.848,60
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	Diárias Civil	232.000,00	231.300,00	231.300,00	231.300,00	700
3390.30.00	Material de Consumo	48.000,00	42140,78	42.140,78	42.140,78	5.859,22
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	220.300,00	220.230,00	220.230,00	220.230,00	70,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	42.505,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	1,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	242.000,00	205.569,30	205.569,30	205.569,30	36.430,70
3390.40.00	Serv.Tecnol. Inform. e com.P. Jurídica	148.000,00	146.522,28	146.522,28	146.522,28	1.477,72
3390.47.00	Obrigações Trib. e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA.....	2.941.705,42	2.879.114,88	2.879.114,88	2.879.114,88	62.590,54
	DESPESA CORRENTE	2.935.707,42	2.873.116,88	2.873.116,88	2.873.116,88	62.590,54
	DESPESA DE CAPITAL	5.998,00	5.998,00	5.998,00	5.998,00	0,00


RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 2.935.707,42

- Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 5.998,00

Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 142-Centro, CEP: 49.980-000 - Neópolis/SE

CNPJ: 32.825.457.0001/21


Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno
CPF: 858.232.015-91



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DA ABERTURA DE CRÉDITO

No período, houveram abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 393.805,00 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, bem como, reduções para cobertura de dotações do Poder Executivo, no valor de R\$ 58.291,54. havendo modificação no valor total do orçamento autorizado, que passou de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.941.705,42.

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 2.879.114,88 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), as despesas liquidada e paga no valor de R\$ 2.879.114,88 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais, oitenta e três centavos), indicando um valor a pagas numa soma de R\$ 2.879.114,88 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), este referente a empenhos estimados e globais, para execução no decorrer do exercício.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, até o trimestre, relativas a Duodécimos acumularam o montante de R\$ 2.917.839,72 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais, setenta e dois centavos).

Além das transferências a título de Duodécimos, houveram transferências para fazer face a folha de pessoal Inativos, no valor acumulado até o trimestre de R\$ 15.613,52 (quinze mil, seiscentos e treze reais, cinquenta e dois centavos).

DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/VALORES RESTITUÍVEIS

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o período, apresentaram saldos R\$ 0,00 (zero), conforme quadro a seguir:


Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/ Retenções	Egressos/ Recolhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>				
INSS SERVIDORES	0,00	156.334,81	156.334,81	0,00
Imp. de Renda Retido Na fonte PF	0,00	178.752,12	178.752,12	0,00
Imp. de Renda Retido Na fonte PJ	0,00	15.800,25	15.800,25	0,00
INSS Prestação de Serviço	0,00	3.355,44	3.355,44	0,00
Emp. Caixa Econômica Federal	0,00	20.411,40	20.411,40	0,00
Empréstimo Banco Banese	0,00	162.647,33	162.647,33	0,00
Termo de Conduta TC	0,00	4.533,57	4.533,57	0,00
Total Geral	0,00	541.834,92	541.834,92	0,00

O total dos ingressos de Extra-orçamentária, excluídos valores de Repasses Financeiros, os ingressos de Valores Restituíveis somaram em R\$ 541.834,92 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, noventa e dois centavos), com uma Despesa/Recolhimentos em igual valor, finalizando o período com saldo R\$ 0,00 (zero).

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor. Apenas após a conferência da entrega dos matérias ou serviços realizados.


 Franklin Nascimento Ramos
 Controle Interno
 Neópolis/SE
 CEP: 868.232.015-91



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

Conforme pode ser observado no Balancete Financeiro apresentou um saldo bancário no importe de R\$ 0,00 (zero de reais), em vista que encerradas as movimentações da Câmara, foi devolvido um saldo bancário para o tesouro municipal no valor de R\$ 61.083,08 (sessenta e um mil, oitenta e três reais, oito centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o período, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 109.829,50 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), destacando que no exercício a Comissão Permanente de Patrimônio conduziu tombamento dos bens, produzindo efeitos de baixas, com a seguinte movimentação:

Saldo inicial	Incorporações no exercício (+)	Baixas no decorrer do exercício (-)	Saldo ao encerrar o exercício
134.833,13	5.998,00	0,00	140.831,13
Baixas de Bens Móveis (Termos de Baixa nºs 16 e 17)			31.001,63
Total de Bens Móveis antes da Depreciação			109.829,50
(-) Depreciação			31.634,49
BENS Móveis – após Depreciação			98.239,69

Bens Imóveis

Encontra-se registrado contabilmente em imóveis da Câmara, o valor de R\$ 179.175,11 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais, onze centavos).

Saldo inicial	Incorporações no exercício (+)	Baixas no decorrer do exercício (-)	Saldo ao encerrar o exercício
179.175,11	0,00	0,00	179.175,11



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Veículos

A Câmara não possui veículo em seu patrimônio, porém, faz uso de 01 (um) veículo, tipo automóvel, com contrato de locação 08/2023 da Adesão a Ata de Registro de Preço 04/2023, no Pregão Presencial nº 12/2022, para atendimento aos serviços da Câmara.

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 0,00 (zero), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores, excluídas as Obrigações Patronais e Remuneração dos servidores Ativos, somaram o valor de R\$ 1.820.796,70 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis, setenta centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros a título de Duodécimos para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 62,40% ($1.820.796,70 \div 2.917.839,72 = 62,40\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 7,60%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Franklin Nascimento Ramos
CPF: 858.232.015-91



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Dos Contratos

No exercício de 2024, até o período foram efetivados 12 (doze) contratos; 12 (doze) Aditamentos de Contratos, todos originados de correlatos processos, devidamente instruídos.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Neópolis, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Do PARECER

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluimos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, mercedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Neópolis(Se), 31 de dezembro de 2024.

Franklin Nascimento Ramos

Controle Interno

CPF: 858.232.015-91

Franklin Nascimento Ramos
Controle Interno
CPF: 858.232.015-91